

ANULA DOTAÇÕES E
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art.1º- Ficam anuladas, em dotações vigentes, as seguintes importâncias:

9-94-3 - Aquisição de placas.....	Cr\$1.520,00
9-84-1 - I.A.P.I.....	3.000,00
9-84-2 - I.A.P.T.E.....	500,00
9-84-3 - L.B.A.....	300,00
9-34-2 - Auxílio p/construção da Casa Popular.....	8.000,00
8-43-3 - Iluminação Pública de Ipora.....	1.800,00
6-82-1 - Aquisição de fôrmas, ferramentas, etc.p/const.tubos	5.000,00
6-83-1 - Para serviços fabrís.....	7.000,00
6-81-1 - Para o serviço de fabr.de tubos de cimento p/boeios	5.000,00
5-23-1 - Assistência à produção animal.....	4.000,00
5-14-1 - Transporte de material, etc.....	2.000,00
5-13-1 - Compra de Sementes e Assistência à lavoura.....	5.000,00
4-94-3 - Drenagem de terrenos alagadiços.....	4.000,00
3-03-1 - Material didático em geral.....	6.000,00
2-94-2 - Assistência a Indigentes.....	1.117,60
0-02-1 - Aquisição de Móveis e Utencílios.....	10.000,00
0-03-1 - Material de Expediente, livros, impressos, etc.....	2.390,00
0-04-1 - Serviço Postal e Telegráfico.....	500,00
0-04-2 - Assinatura de Jornais e Revistas Oficiais.....	500,00
0-04-3 - Ajuda de despêsas aos Vereadores do interior.....	10.000,00
0-43-1 - Impressos e Material de Expediente.....	8.173,00
3-94-1 - Aquisição de Móveis e Utencílios para Escolas.....	4.970,00
4-94-1 - Desobstrução de córregos e rios.....	5.000,00
3-30-1 - Vencimentos de Professores Municipais.....	12.000,00

T O T A L Cr\$ 107.770,60

Art.2º Por conta das anulações constantes do artigo anterior, ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

0-23-1 - Aquisição de combustível ao "Jeep".....	15.000,00
0-24-1 - Despesa de transporte do Prefeito.....	8.000,00
0-40-1 - Secretário-Tesoureiro.....	2.000,00
0-44-1 - Serviço Postal.....	100,00
0-44-2 - Serviço Telegráfico.....	1.800,00
0-44-3 - Assinatura de Jornais e Revistas Oficiais.....	29,50
0-70-1 - Contador.....	8.000,00
0-74-1 - Despêsas de funcionários municipais quando em viagem a serviço da Prefeitura.....	3.000,00
0-74-2 - Diárias a funcionários municipais quando a serviço da Prefeitura.....	9.700,00
1-02-1 - Aquisição de Móveis e Utencílios.....	18.094,40
1-11-1 - Intendente Exator de Descanso.....	6.000,00
1-14-2 - Gratificação 5% pro-labore s/ a cobrança de impostos ao Intendente Exator de Descanso.....	1.000,00
9-34-1 - Salário-Família.....	2.560,00
9-94-1 - Aluguel do Prédio da Prefeitura.....	4.800,00
9-94-4 - Aluguel do Prédio ao Posto de Vigilância Sanitária Animal.....	875,00
9-94-6 - Fretes, Carretos, Transportes, etc.....	4.841,70
8-11-1 - Serviços por operários em ruas.....	21.970,00

T O T A L Cr\$ 107.770,60

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ?....de Novembro de 1955.

Antonio Cunha Lemos
Presidente da Câmara. no exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

APROVADO, em 1ª discussão e votação, por unanimidade, na sessão de hoje.
Sala das Sessões, 18 de maio de 1957.

Evaldino Stecker
Evaldino Stecker - Presidente

Aprovado, por unanimidade, na sessão de hoje, em 2ª discussão e votação.

Sala das sessões, 17 de maio de 1957

Evaldino Stecker
Evaldino Stecker - Presidente

À Comissão de Constituição Legislação e Redação de Leis
para Redação Final.

Sala das sessões, 17 de maio de 1957

Evaldino Stecker
Evaldino Stecker - Presidente

Aprovado em 3ª votação, por unanimidade de votos, na sessão de hoje.

À SANÇÃO

S, das sessões, 17 de maio de 1957

Evaldino Stecker
Evaldino Stecker - Presidente

"Verificando a existencia de lei que autoriza a subscrição de
Ações na "MONSALUZ", Lei n.º 48, de Fevereiro de 1956, ter, di-
go determino que o projeto seja arquivado, em vista da duplici-
de.-

Sala das Sessões, 28/5/1958*

Evaldino Stecker
Presidente da Camara